

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

> Portaria nº 002/92-GR/UFAL Em, 02 de Janeiro de 1992.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, item IV, do Esta tuto da UFAL, aprovado pela Portaria n° 0 40 4, de 05.10.83, do MEC, e tendo em vista o que consta do Processo n° 23065.00 4099/91-99,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 186, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, a MARIA DE GUADALUPE DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula nº 0877-7, no cargo de Professor Adjunto, Nível 04, no regime de Dedicação Exclusiva, com proventos integrais, mais as vantagens do artigo 192 da supracitada lei.

Em consequência, declarar vago o cargo acima me<u>n</u> cionado.

PROF. FERNANDO CARDOSO GAMA

REITOR

PORT. N° 02/92